



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº 0088/18

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIO COMPLETO; INSTALAÇÃO DA BOMBA DE; INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DA INFRA DO CIRCUITO DA BOMBA E ALARME; INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; INSTALAÇÃO DO RECALQUE; ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 17 de agosto de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Alex Henrique da Cruz

E-mail institucional: extintores.brasil@hotmail.com

E-mail pessoal: extintores.brasil@hotmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 0088/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INCENDIO COMPLETO.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA, com sede, domicílio e foro na 260, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP, inscrita sob nº 10.210.194/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Alex Henrique Cruz, portador do CPF nº 043.241.396-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000075/18, referente ao Convite de Preços nº 0036/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

REFERENTE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIO COMPLETO; INSTALAÇÃO DA BOMBA DE; INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DA INFRA DO CIRCUITO DA BOMBA E ALARME; INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; INSTALAÇÃO DO RECALQUE; ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 003.007.11 4	Descrição do Lote ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4"	Marca UN	5,00	0,60	3,00
2	003.007.11 4	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4"	DAISA UN	15,00	0,60	9,00
3	003.007.08 9	ABRIGO PARA HIDRANTE METÁLICO 90X6017CM	DAISA UN	2,00	190,00	380,00
4	003.007.08 9	ABRIGO PARA HIDRANTE METÁLICO 90X6017CM	METASAL UN	3,00	190,00	570,00
5	003.007.09 8	ACIONADOR "QUEBRA VIDRO" COM MARTELINHO	METASAL UN MC INCÊNDIO	4,00	35,00	140,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6	003.007.09 ACIONADOR "QUEBRA VIDRO" COM 8 MARTELINHO	UN	3,00	35,00	105,00
		MC INCÊNDIO			
7	003.007.09 ADAPTADOR ENGATE RAPIDO 1.1/2" 1	UN	2,00	25,00	50,00
		STOC			
8	003.007.09 ADAPTADOR ENGATE RAPIDO 1.1/2" 1	UN	3,00	25,00	75,00
		STOC			
9	003.007.09 ADAPTADOR ENGATE RAPIDO 2.1/2" 2	UN	1,00	35,00	35,00
		STOC			
10	003.007.09 ADAPTADOR ENGATE RAPIDO 2.1/2" 2	UN	1,00	35,00	35,00
		STOC			
11	003.007.10 BARRA ANTI PANICO 1,90M 2	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
		DORMETAL			
12	003.007.10 BATERIA 12V 7 A 1	UN	1,00	90,00	90,00
		UNIPOWER			
13	003.007.10 BATERIA 12V 7 A 1	UN	1,00	90,00	90,00
		UNIPOWER			
14	003.007.15 BOIA 3/4 0	UN	1,00	30,00	30,00
		AMANCO			
15	003.007.08 BOMBA DE INCÊNDIO (VAZÃO: 320,00 6 LPM, PRESSÃO: 38,5 MCA)	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
		RUDC			
16	003.007.08 BOMBA DE INCÊNDIO (VAZÃO: 405,00 5 LPM, PRESSÃO 44,9 MCA)	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
		RUDC			
17	003.007.13 BOTOEIRA DE PULSO VERDE NA PARA 0 COMANDO ELETRICO	UN	1,00	12,00	12,00
		LUKMA			
18	003.007.13 BOTOEIRA DE PULSO VERDE NA PARA 0 COMANDO ELETRICO	UN	1,00	12,00	12,00
		LUKMA			
19	003.007.13 BOTOEIRA DE PUSLO VERMELHA NC PARA UN 1 COMANDO ELETRICO	UN	1,00	11,95	11,95
		LUKMA			
20	003.007.13 BOTOEIRA DE PUSLO VERMELHA NC PARA UN 1 COMANDO ELETRICO	UN	1,00	11,95	11,95
		LUKMA			
21	003.007.09 BOTOEIRO LIGA E DESLIGA BOMBA 7	UN	2,00	35,00	70,00
		MC INCÊNDIO			
22	003.007.09 BOTOEIRO LIGA E DESLIGA BOMBA 7	UN	3,00	35,00	105,00
		MC INCÊNDIO			
23	003.007.10 BUCHA 8 FURO Nº 8 COM PARAFUSO 3 PHILIPS	UN	100,00	0,52	52,00
		IV PLAST			
24	003.007.10 BUCHA 8 FURO Nº 8 COM PARAFUSO 3 PHILIPS	UN	100,00	0,52	52,00
		IV PLAST			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

25	003.007.10 BUCHA FURO Nº 6 COM PARAFUSO 4 PHILIPS	UN	200,00	0,41	82,00
26	003.007.10 BUCHA FURO Nº 6 COM PARAFUSO 4 PHILIPS	IV PLAST UN	200,00	0,41	82,00
27	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX AMARELO 2	IV PLAST MTS	400,00	0,90	360,00
28	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX AZUL 5	COBRECOM MTS	300,00	0,90	270,00
29	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX AZUL 5	COBRECOM MTS	100,00	0,90	90,00
30	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX BRANCO 3	COBRECOM MTS	300,00	0,90	270,00
31	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX BRANCO 3	COBRECOM MTS	100,00	0,90	90,00
32	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX PRETO 0	COBRECOM MTS	300,00	0,90	270,00
33	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX PRETO 0	COBRECOM MTS	100,00	0,90	90,00
34	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX VERDE 4	COBRECOM MTS	300,00	0,90	270,00
35	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX VERDE 4	COBRECOM MTS	100,00	0,90	90,00
36	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX VERMELHO 1	COBRECOM MTS	300,00	0,90	270,00
37	003.007.12 CABO 1,5MM ² FLEX VERMELHO 1	COBRECOM MTS	100,00	0,90	90,00
38	003.007.12 CABO 10MM ² FLEX PRETO 6	COBRECOM MTS	300,00	6,00	1.800,00
39	003.007.12 CABO 10MM ² FLEX PRETO 6	COBRECOM MTS	200,00	6,00	1.200,00
40	003.007.12 CABO 10MM ² FLEX VERDE 7	COBRECOM MTS	70,00	6,00	420,00
41	003.007.12 CABO 10MM ² FLEX VERDE 7	COBRECOM MTS	100,00	6,00	600,00
42	003.007.15 CAIXA D'AGUA 15.000 1	COBRECOM UN	1,00	5.200,00	5.200,00
43	003.007.14 CAIXA DE PASAGEM METÁLICA 30X30CM 2	COBERFIBR AS UN	4,00	52,00	208,00
44	003.007.14 CANALETA 20X20 CINZA 1	LUKMA UN	2,00	15,00	30,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

45	003.007.14 CANALETA 20X20 CINZA 1	LUKMA UN	2,00	15,00	30,00
46	003.007.14 CANO 3/4 MARROM 6M 4	LUKMA UN	3,00	32,00	96,00
47	003.007.10 CENTRAL DE ALARME 6LED 12V (127V 0 220V)	TIGRE UN	1,00	350,00	350,00
48	003.007.10 CENTRAL DE ALARME 6LED 12V (127V 0 220V)	MC INCÊNDIO UN	1,00	350,00	350,00
49	003.007.09 CHAVE DE MANGUEIRA TIPO 2 LATÃO 3	MC INCÊNDIO UN	2,00	10,00	20,00
50	003.007.09 CHAVE DE MANGUEIRA TIPO 2 LATÃO 3	STOC UN	3,00	10,00	30,00
51	003.007.07 COLA PARA TUBO DE PVC VERMELHA 200 7 ML	STOC UN	1,00	20,00	20,00
52	003.007.07 COLA PARA TUBO DE PVC VERMELHA 200 7 ML	AMANCO UN	1,00	20,00	20,00
53	003.007.10 CONDUITE POLITILENO 3/4" 5	AMANCO UN	150,00	1,38	207,00
54	003.007.10 CONDUITE POLITILENO 3/4" 5	JJ MANGUEIRA S UN	120,00	1,38	165,60
55	003.007.10 CONDULETE 3/4" DAISA 9	JJ MANGUEIRA S UN	10,00	6,55	65,50
56	003.007.10 CONDULETE 3/4" DAISA 9	DAISA UN	12,00	6,55	78,60
57	003.007.10 CONRRUGADO LISO POR DENTRO 1" 8	DAISA UN	15,00	3,15	47,25
58	003.007.10 CONRRUGADO LISO POR DENTRO 3/4" 6	JJ MANGUEIRA S UN	100,00	2,30	230,00
59	003.007.10 CONRRUGADO LISO POR DENTRO 3/4" 6	JJ MANGUEIRA S UN	150,00	2,30	345,00
60	003.007.13 CONTATORA 35A 6	JJ MANGUEIRA S UN	1,00	78,00	78,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

61	003.007.13 CONTATORA 35A 6	LUKMA UN	1,00	78,00	78,00
62	003.007.11 CORDÃO PARALELO 1,5MM ² BRANCO 9	LUKMA MTS	400,00	1,98	792,00
63	003.007.11 CORDÃO PARALELO 1,5MM ² BRANCO 9	COBRECOM MTS	100,00	1,98	198,00
64	003.007.07 COTOVELO GALVANIZADO 2.1/2" 3	COBRECOM UN	7,00	44,00	308,00
65	003.007.07 COTOVELO GALVANIZADO 2.1/2" 3	KAIZER UN	11,00	44,00	484,00
66	003.007.15 COXIM DO MOTOR DE BORRACHA 5	KAIZER UN	4,00	15,00	60,00
67	003.007.15 COXIM DO MOTOR DE BORRACHA 5	FATRUWAL UN	4,00	15,00	60,00
68	003.007.11 CURVA 90° 3/4" 2	FATRUWAL UN	4,00	2,30	9,20
69	003.007.11 CURVA 90° 3/4" 2	AMANCO UN	6,00	2,30	13,80
70	003.007.14 CURVA PVC 90 6	AMANCO UN	5,00	1,50	7,50
71	003.007.14 CURVA PVC ALONGADA 1/2 3	AMANCO UN	2,00	45,00	90,00
72	003.007.13 DISJUNTOR 20 A BIPOLAR DIM 7	AMANCO UN	1,00	21,00	21,00
73	003.007.13 DISJUNTOR 20 A BIPOLAR DIM 7	LUKMA UN	1,00	21,00	21,00
74	003.007.11 DISJUNTOR 20 A MONOPOLAR DIM 8	LUKMA UN	4,00	5,85	23,40
75	003.007.11 DISJUNTOR 20 A MONOPOLAR DIM 8	LUKMA UN	2,00	5,85	11,70
76	003.007.13 DISJUNTOR 50 A BIPOLAR DIM 8	LUKMA UN	2,00	36,00	72,00
77	003.007.13 DISJUNTOR 50 A BIPOLAR DIM 8	LUKMA UN	2,00	36,00	72,00
78	003.007.11 ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" 5	LUKMA UN	25,00	13,90	347,50
79	003.007.11 ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" 5	DAISA UN	20,00	13,90	278,00
80	003.007.09 EXGUICHO REGULAVEL 40MM 4	DAISA UN	2,00	70,00	140,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

81	003.007.09 EXGUICHO REGULAVEL 40MM 4	STOC UN	3,00	70,00	210,00
82	003.007.08 EXTINTOR DE AGUA 7	STOC UN	6,00	90,00	540,00
83	003.007.08 EXTINTOR DE AGUA 7	EXTINORTE UN	4,00	90,00	360,00
84	003.007.08 EXTINTOR DE PÓ 8	EXTINORTE UN	4,00	90,00	360,00
85	003.007.08 EXTINTOR DE PÓ 8	EXTINORTE UN	4,00	90,00	360,00
86	003.007.11 FITA ISOLANTE 20M 7	EXTINORTE UN	10,00	4,55	45,50
87	003.007.11 FITA ISOLANTE 20M 7	LUKMA UN	10,00	4,55	45,50
88	003.007.14 FLANGE 2 1/2 PVC 9	LUKMA UN	1,00	65,00	65,00
89	003.007.14 FLANGE 3/4 PVC 8	AMANCO UN	1,00	20,00	20,00
90	003.007.07 LUVA SOLDAVEL E ROSCA 2.1/2" PVC 2	AMANCO UN	3,00	17,00	51,00
91	003.007.07 LUVA SOLDAVEL E ROSCA 2.1/2" PVC 2	AMANCO UN	2,00	17,00	34,00
92	003.001.02 LUZ DE EMERGÊNCIA LED 5	AMANCO UN	32,00	20,00	640,00
93	003.001.02 LUZ DE EMERGÊNCIA LED 5	LUKMA UN	15,00	20,00	300,00
94	003.007.09 MANGUEIRA TIPO 2 30M 5	LUKMA UN	2,00	470,00	940,00
95	003.007.09 MANGUEIRA TIPO 2 30M 5	INMASP UN	3,00	470,00	1.410,00
96	003.007.16 NIPLE 1 1/2 0	INMASP UN	1,00	25,00	25,00
97	003.007.16 NIPLE 1 1/2 0	KAIZER UN	1,00	25,00	25,00
98	003.007.15 NIPLE 1" 9	KAIZER UN	1,00	25,00	25,00
99	003.007.15 NIPLE 1" 9	KAIZER UN	1,00	25,00	25,00
100	003.007.07 NIPLE GALVANIZADO 2.1/2" 4	KAIZER UN	8,00	24,00	192,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

101	003.007.07 NIPLE GALVANIZADO 2.1/2" 4	KAIZER UN	7,00	24,00	168,00
102	003.007.11 PASSA FIO 20M 6	KAIZER UN	1,00	25,00	25,00
103	003.007.11 PASSA FIO 20M 6	LUKMA UN	1,00	25,00	25,00
104	003.005.01 PINCEL PARA PINTURA 3/4' 6	LUKMA UN	2,00	7,00	14,00
105	003.007.15 PLACA M1 E M2 4	TIGRE UN	2,00	30,00	60,00
106	003.007.15 PLACA M1 E M2 4	PLOTTAR UN	2,00	30,00	60,00
107	003.007.15 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 3 FOTOLUMINESCENTES	PLOTTAR UN	14,00	10,00	140,00
108	003.007.15 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 3 FOTOLUMINESCENTES	PLOTTAR UN	22,00	10,00	220,00
109	003.007.14 PRESENÇA CABO 1" 0	PLOTTAR UN	2,00	3,95	7,90
110	003.007.14 PRESENÇA CABO 1" 0	LUKMA UN	2,00	3,95	7,90
111	003.007.13 PRESENÇA CABO 3/4" 9	LUKMA UN	2,00	2,85	5,70
112	003.007.13 PRESENÇA CABO 3/4" 9	LUKMA UN	2,00	2,85	5,70
113	003.007.12 QUADRO DE COMANDO METALICO 9 50X30X20	LUKMA UN	1,00	130,00	130,00
114	003.007.12 QUADRO DE COMANDO METALICO 9 50X30X20	LUKMA UN	1,00	130,00	130,00
115	003.007.15 REDUÇÃO 2 1/2 PARA 1 7	LUKMA UN	1,00	34,50	34,50
116	003.007.15 REDUÇÃO 2 1/2 PARA 1 7	KAIZER UN	1,00	34,50	34,50
117	003.007.15 REDUÇÃO 2 1/2 PARA 1 1/2 8	KAIZER UN	1,00	35,00	35,00
118	003.007.15 REDUÇÃO 2 1/2 PARA 1 1/2 8	KAIZER UN	1,00	35,00	35,00
119	003.007.08 REGISTRO GAVETA 2.1/2" LATÃO 3	KAIZER UN	2,00	220,00	440,00
120	003.007.08 REGISTRO GAVETA 2.1/2" LATÃO 3	FALE UN	1,00	220,00	220,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

121	003.007.09 REGISTRO GLOBO DE ÂNGULO 63MM 0	FALE UN	3,00	89,80	269,40
122	003.007.09 REGISTRO GLOBO DE ÂNGULO 63MM 0	FALE UN	4,00	89,80	359,20
123	003.007.14 REGISTRO SOLDAVEL 3/4 PVC 7	FALE UN	1,00	15,00	15,00
124	003.007.13 RELÉ FALTA FASE 4	AMANCO UN	1,00	60,00	60,00
125	003.007.13 RELÉ FALTA FASE 4	LUKMA UN	1,00	60,00	60,00
126	003.007.13 RELÉ TERMICO 20-35 A 5	LUKMA UN	1,00	53,00	53,00
127	003.007.13 RELÉ TERMICO 20-35 A 5	LUKMA UN	1,00	53,00	53,00
128	003.007.10 SEALTUBO 1" 7	LUKMA UN	5,00	8,10	40,50
129	003.007.10 SEALTUBO 1" 7	JJ MANGUEIRA S UN	25,00	8,10	202,50
130	028.004.00 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA 1 DE INCÊNDIO COMPLETO	JJ MANGUEIRA S UN	1,00	7.500,00	7.500,00
131	028.004.00 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA 1 DE INCÊNDIO COMPLETO	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
132	003.007.13 SINALEIRO AMARELO 220V 3	UN	1,00	6,50	6,50
133	003.007.13 SINALEIRO AMARELO 220V 3	LUKMA UN	1,00	6,50	6,50
134	003.007.13 SINALEIRO VERMELHO 220V 2	LUKMA UN	1,00	6,50	6,50
135	003.007.13 SINALEIRO VERMELHO 220V 2	LUKMA UN	1,00	6,50	6,50
136	003.007.09 SIRENE 12V 9	LUKMA UN	3,00	20,00	60,00
137	003.007.09 SIRENE 12V 9	IPEC UN	4,00	20,00	80,00
138	003.007.07 SOLUÇÃO PREPARADORA 200 ML 8	IPEC UN	1,00	20,00	20,00
139	003.007.07 SOLUÇÃO PREPARADORA 200 ML 8	AMANCO UN	1,00	20,00	20,00

AMANCO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

140	003.007.11 TAMPA CEGA 3/4" 0	UN	10,00	3,15	31,50
141	003.007.11 TAMPA CEGA 3/4" 0	DAISA UN	12,00	3,15	37,80
142	003.007.09 TAMPA RECALQUE PADRÃO PARA 6 COLOCAR NA CALÇADA	DAISA UN	1,00	140,00	140,00
143	003.007.09 TAMPA RECALQUE PADRÃO PARA 6 COLOCAR NA CALÇADA	FALE UN	1,00	140,00	140,00
144	003.007.15 TEE GALVANIZADO 2 1/2" 6	FALE UN	2,00	44,50	89,00
145	003.007.07 TEE PVC 1/2" 1	KAIZER UN	2,00	60,00	120,00
146	003.007.07 TEE PVC 1/2" 1	AMANCO UN	2,00	60,00	120,00
147	003.007.14 TEE PVC 3/4 5	AMANCO UN	1,00	2,00	2,00
148	003.007.14 TEE PVC 3/4 5	AMANCO UN	1,00	2,00	2,00
149	004.002.01 THINNER 1 LITRO 6	AMANCO UND	1,00	15,00	15,00
150	004.002.01 THINNER 1 LITRO 6	LUKSCOLOR UND	1,00	15,00	15,00
151	003.007.08 TINTA ESMALTE AMARELHO 3,6 LITROS 1	LUKSCOLOR UN	1,00	90,00	90,00
152	003.007.08 TINTA ESMALTE VERMELHO 3,6 LITROS 0	LUKSCOLOR UN	1,00	90,00	90,00
153	003.007.12 TOMADA SISTEMA X1 SEÇÃO 10 A 8	LUKSCOLOR MTS	32,00	6,90	220,80
154	003.007.12 TOMADA SISTEMA X1 SEÇÃO 10 A 8	ILUMI MTS	15,00	6,90	103,50
155	003.007.07 TUBO DE PVC 2.1/2" 6	ILUMI UN	10,00	110,00	1.100,00
156	003.007.07 TUBO DE PVC 2.1/2" 6	QUALYTUBO S UN	13,00	110,00	1.430,00
157	003.007.07 TUBO GALVANIZADO 2.1/2" 5	QUALYTUBO S UN	1,00	377,00	377,00
158	003.007.08 UNIÃO ASSENTO CONICO 2.1/2" 4 GALVANIZADO	SOUFER UN	1,00	90,00	90,00
159	003.007.08 UNIÃO ASSENTO CONICO 2.1/2"	KAIZER UN	2,00	90,00	180,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	4	GALVANIZADO				
160	003.007.11	UNIDUTE MULTIPLO 3/4"	KAIZER			
	1		UN	16,00	1,65	26,40
161	003.007.11	UNIDUTE MULTIPLO 3/4"	DAISA			
	1		UN	24,00	1,65	39,60
162	003.007.11	UNIDUTE RETO 3/4"	DAISA			
	3		UN	8,00	1,98	15,84
163	003.007.11	UNIDUTE RETO 3/4"	DAISA			
	3		UN	27,00	1,98	53,46
164	003.007.08	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL2.1/2"	DAISA			
	2		UN	1,00	120,00	120,00
165	003.007.08	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL2.1/2"	EALE			
	2		UN	1,00	120,00	120,00
166	003.007.07	VEDA ROSCA FIRLON 0,30	EALE			
	9		UN	20,00	6,50	130,00
167	003.007.07	VEDA ROSCA FIRLON 0,30	AMANCO			
	9		UN	15,00	6,50	97,50
168	003.007.15	VIDRO ABRIGO	AMANCO			
	2		UN	2,00	15,00	30,00
169	003.007.15	VIDRO ABRIGO	TEMPVIDRO			
	2		S	3,00	15,00	45,00
			TEMPVIDRO			
			S			

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 56.002,15 (cinquenta e seis mil e dois reais e quinze centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.1 - O presente contrato terá vigência de 03 (TRÊS) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020400 Educação - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares -
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 020100 Gabinete - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0036/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

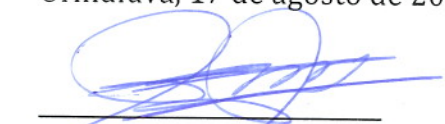
Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

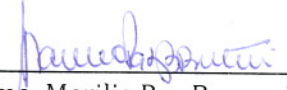
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

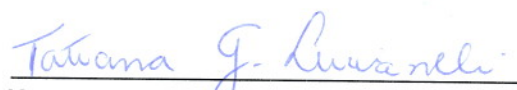
Orindiúva, 17 de agosto de 2018.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08